



PROCESSO Nº 723/17

PROTOCOLO Nº 14.164.303-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 378/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ANGELO NICHELE

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos
Industriais, subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 986/17 -SUED/SEED, de 11/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 08/07/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no qual solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subseqüente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, localizado na Rua Pinhão, esquina com a Rua Xingu, nº 1172, Bairro Iguaçu, município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 862/14, de 13/02/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 06/03/14 até 06/03/19.



PROCESSO N° 723/17

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 235)

Curso: Técnico em Manutenção Automotiva

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Forma: subsequente

Carga horária: 1216 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde ou noite

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de quatro semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional (fl. 235)

O Técnico em Manutenção Automotiva domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Realiza diagnóstico, elabora e executa planos de manutenção e instalações de equipamentos, dispositivos e acessórios em veículos automotivos. Avalia e busca melhorias quanto à emissão de gases poluentes e às condições gerais de funcionamento e segurança do veículo. Coordena e realiza os diversos tipos de manutenção de veículos e máquinas agrícolas. Controla o registro, seguro e documentação de veículos automotivos. Interpreta desenhos técnicos. Aplica técnicas de medição e ensaios.




PROCESSO N° 723/17

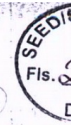
Certificação (fl. 248)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá o diploma de Técnico em Manutenção Automotiva.

Matriz Curricular (fl. 256)

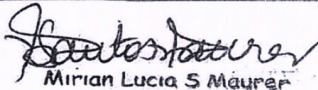


CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EROTIDES ÂNGELO NICHELE



MATRIZ CURRICULAR							
Instituição de Ensino: CEEP DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE							
Município: FAZENDA RIO GRANDE							
Curso: CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA							
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano: 2017				
Turno: MANHÃ, TARDE E NOITE			Carga horária: 1216 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
			Organização: semestral				
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	3828	DESENHO MECÂNICO	64	64			128
2	3082	ELETRICIDADE AUTOMOTIVA			48		48
3	1545	ELETRICIDADE		64			64
4	3083	ELETRÔNICA AUTOMOTIVA			32	64	96
5	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO				32	32
6	2141	GESTÃO INDUSTRIAL			32		32
7	204	MATEMÁTICA APLICADA	64				64
8	3085	MECÂNICA AUTOMOBILÍSTICA			64	64	128
9	3919	MECÂNICA E MANUTENÇÃO					64
10	1502	METROLOGIA	64				64
11	3087	MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA			64	64	128
12	3920	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO		64	48	64	176
13	4376	SEGURANÇA NO TRABALHO		32			32
14	3826	SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS			64		64
15	1522	TÉCNOLOGIA MECÂNICA DOS MATERIAIS	64	32			96
TOTAL			288	320	320	288	1216
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					96	

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2017



Mirian Lucia S. Maurer
Res. 741/2016
Diretora



PROCESSO Nº 723/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 219)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 83/17, de 22/03/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo; Eliane L. Zanela Cortez, licenciada em Pedagogia; Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia; e como perito Willian Alexandre Chueiri Boldori, bacharel em Engenharia Mecânica, após análise documental e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, 24/03/17, declara que a instituição de ensino possui as condições necessárias para autorização do curso, e informa:

(...) Devido à crise que o Brasil enfrenta atualmente, segundo a FENABRAVE – Federação Nacional de Distribuição de Veículos Automotores, os veículos novos tiveram uma queda nas vendas em 2016, já os veículos usados tiveram uma alta considerável, o que contribui para o crescimento das indústrias de autopeças e, também, na rede de manutenção e pós-venda. São inúmeras as oportunidades no setor, tanto comercial como de prestação de serviços. O Curso Técnico em Manutenção Automotiva propõe atender a esta necessidade preparando profissionais aptos com mão de obra especializada, a fim de atender não somente grandes empresas mas, também, a demanda local do município.

(...) O Centro, com área construída de 6.495,56 m², proporciona **acessibilidade** para educandos com deficiências, por meio de rampas, banheiros adaptados e piso tátil para deficientes visuais.

(...) A **biblioteca** está localizada em local próprio, com ambiente iluminado e mobiliado. O acervo bibliográfico das disciplinas específicas do curso, descrito às fls. 245 e 246, se encontra em processo de licitação.

(...) Possui **laboratório de Línguas e de Informática**, equipado com 20 computadores do Programa Brasil Profissionalizante, com acesso à internet.

(...) Dispõe de **laboratórios de Química, Física, Biologia e Matemática**, devidamente equipados.

(...) Os **laboratórios específicos** estão adequados e dentro dos padrões para receberem os equipamentos que estão em processo de licitação.

(...) Apresentou às fls. 240 a 242, relação dos **equipamentos específicos para o laboratório do curso** e, também, a relação de equipamentos que estão em processo licitatório para aquisição, às fls. 242 a 245.

(...) Aderiu ao **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e possui o Certificado de Conformidade nº 459, válido até 18/11/17. Apresentou a **Licença Sanitária** emitida em 05/07/15, válida por 60 dias, e um protocolado sob o nº 14040869-7, solicitando à mantenedora providências em relação às irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária.

(...) Mantém **convênios** com Rogério Torres Lataria e Pintura; Puschel e Puschel Ltda. Ellos Centro Automotivo.

(...) **Coordenações de curso e de estágio**, à fl. 239 e **corpo docente**, à fl. 247.



PROCESSO N° 723/17

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 239 e 247, as coordenações de curso e de estágio e o corpo docente com as habilitações específicas para as respectivas funções e disciplinas indicadas.

Consta o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Sul, de 24/03/17, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.(fl. 253)

1.3 Parecer CEF/SEED (fl. 261)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1175/17-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.4 Parecer DET/SEED (fl. 257)

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 105/17–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade nº 459, válido até 18/11/17. A Licença Sanitária foi emitida em 05/07/15, com validade por 60 dias. A direção, sob o protocolado nº 14040869-7, solicitou à mantenedora providências em relação às irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino apresentou relação dos equipamentos específicos para o laboratório do curso, descritos às fls. 240 a 242, e a relação de equipamentos em processo licitatório para a aquisição, às fls. 242 a 245.

O acervo bibliográfico específico para o curso se encontra em processo de licitação.



PROCESSO N° 723/17

As coordenações de curso e de estágio e o corpo docente apresentam habilitação específica para as respectivas funções e disciplinas indicadas.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, carga horária de 1216 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1312 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional da Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à obtenção da Licença Sanitária.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 723/17

d) apresentar, quando da solicitação do reconhecimento do curso, a Licença Sanitária, os equipamentos para o laboratório específico e o acervo bibliográfico que se encontram em processo de licitação.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE